



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº186/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo aderir modalidade híbrida em Jaciara sobre os horários das creches, UMEIs e CMEI, cidades do vale do São Lourenço já trabalham dessa forma e isso irá atender quem as demandas seja integral ou parcial.

JUSTIFICATIVA

Fiz contato com as cidades vizinhas, Juscimeira-MT, falei com a secretária que lá as UMEIs trabalham de forma híbrida, parcial e integral, quem trabalha leve uma declaração e tem direito ao integral, em São Pedro da Cipa-MT é só integral, Dom Aquino-MT é parcial, tem algumas mães que seus filhos estão como integral porque trabalham, Campo Verde-MT única cidade do Vale do São Lourenço que é 100% parcial, entretanto, tem 396 crianças na fila e a secretária Simoni Pereira Borges me enfatizou que irão construir uma creche em 2023 para atender integral.

Solicitamos e todas as mães e pais que adira a modalidade Híbrida, que possa atender tanto parcial e integral, integral com mães que trabalham o dia todo que possa através declarar seu emprego tenha o direito integral, Jaciara é outra realidade não pode comparar com cidades maiores, o salário é pouco e os custos são gigantes, a própria capital de Cuiabá é integral, esperamos que a administração atenda que a modalidade híbrida irá atender também a todos, principalmente as 200 crianças que estão na fila, isso dá um fôlego para que possa fazer investimentos em construções e ampliação de oferta de creches.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

04/11/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR
LEÔNIDAS
LEITÃO

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	742
Data	08/11/22
	SDJ